



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
discussão
Em 7, 5, 98
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0044/98

Em 7 de Maio de 1998

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS A ANEEL QUANTO A CERJ.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, Membros da Comissão de Defesa do Consumidor, **R E Q U E R E M** à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Ilmº Senhor José Mário Miranda Abdo, MD. Diretor-Geral da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para que mande proceder urgentemente no nosso Município:

I - "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para avaliação dos serviços prestados pela CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, em parceria com esta Casa Legislativa.

II - "POSTO AVANÇADO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE", para fiscalização mais efetiva dos abusos e da falta de qualidade nos serviços prestados pela CERJ, buscando a prevenção de potenciais conflitos no relacionamento da referida Companhia com os usuários do serviço.

SALA DAS SESSÕES, 7 de Maio de 1998.

[Handwritten signatures and scribbles over the text area]



J U S T I F I C A T I V A

A Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

que compete a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, fiscalizar e estimular a melhoria dos serviços prestados pela CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, assegurando principalmente os direitos e a satisfação dos consumidores.

que compete a ANEEL, no exercício de suas competências legais, a prevenção de conflitos entre agentes do setor de energia elétrica e usuários do serviço.

que a CERJ, concessionária dos serviços de energia elétrica não cumpre no nosso Município com os seus compromissos contratuais, operando nos piores níveis de qualidade, de tecnologia e principalmente de atendimento;

que são constantes e unânimes, as ocorrências de denúncias POR PARTE DE TODA POPULAÇÃO CABOFRIENSE, usuários deste serviço, tais como: cobrança indevida, cortes injustos, péssimo atendimento como filas de vinte quatro horas, desorganização, falta de investimento na zona rural, não atendimento às emergências, reajuste injustificado das contas sem elevação de consumo, falta de política social junto a população mais carente, e desrespeito;

e considerando finalmente, que o Poder Legislativo do Município, acompanha com justa apreensão a possibilidade de ser deflagrada uma comoção popular de graves consequências, pelo que as responsabilidades mútuas devam ser preservadas, em nome do direito, da justiça e da dignidade do cidadão brasileiro;

RESOLVE: Acionar a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, na forma deste Requerimento, para as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES 7 de Maio de 1998.